



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**RESOLUÇÃO Nº 65/2021**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias, face às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 2.002 –Operação e Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização:

<b>Classificação</b>	<b>D E N O M I N A Ç Ã O</b>	<b>FTE</b>	<b>DR</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais	0300	00	17.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme quadro a seguir:

**I – Superávit Financeiro**

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES</b>	<b>FTE</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	0300	17.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 30 de novembro de 2021.

Nilvo Dorini  
Presidente CISAM Meio Oeste